

Uby Agroquímica S/A
CRA SÉRIE 187,188 e 189ª Emissão
Verificação de Índices Financeiros
Exercício Fiscal encerrado em 31 de Dezembro de 2019

Empresa analisada:

Uby Agroquímica S/A
CNPJ: 21.320.221/0001-17

Covenant Verificado:

1) Dívida Financeira Líquida / EBITDA

Deve ser menor ou igual a 1,60x

Valor Verificado: 1,51x

Situação: **Enquadrado**

Demonstração dos cálculos dos índices financeiros

Cláusulas restritivas ("covenants")

A Companhia deverá cumprir com as cláusulas restritivas abaixo para os empréstimos:

(i) Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a razão entre "Dívida Líquida/ EBITDA" deve ser menor ou igual a 1,6 para o CDCA (Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio). Para as debêntures a razão entre "Dívida Líquida/ EBITDA" deve ser menor ou igual a i) 2,50 (dois inteiro e cinquenta centésimos) em 2019; ii) 2,00 (dois inteiros) em 2020 e; iii) 1,70 (um inteiro e setenta centésimos) em 2021 e 2022.

(ii) Distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio até 35% do lucro líquido auferido em cada exercício social.

(iii) Cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos imobilizados em valor, individual ou agregado, inferior a 20% do ativo imobilizado.

O cálculo dos *covenants* conforme critérios e determinações estabelecidos nos contratos está demonstrado na tabela a seguir:

	<u>2019</u>
Receita de vendas líquidas	186.069
Custos das mercadorias e produtos vendidos (*)	(61.555)
EBITDA operacional	124.514
Margem ebitda operacional	66,92%
Outras receitas líquidas	390
Despesas gerais administrativas (*)	(68.418)
EBITDA	56.486
Empréstimos e financiamentos (Dívida)	(192.974)
Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	107.909
Dívida líquida	(85.065)
Dívida líquida sobre EBITDA	1,51

Uby Agroquímica S/A
CRA SÉRIE 187,188 e 189 Emissão
Verificação de Índices Financeiros
Exercício Fiscal encerrado em 31 de Dezembro de 2019

- (v) não manutenção, pela Emitente, do Indicador Financeiro relacionado a seguir, por todo o período de vigência da Operação de Securitização, a ser apurado anualmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emitente, auditadas ou revisadas pelos auditores independentes da Emitente, e disponibilizadas anualmente à Emitente para a verificação desta, juntamente com relatório consolidado da memória de cálculo compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final do Indicador Financeiro, e da declaração do Diretor Financeiro, atestando o seu devido cumprimento. A primeira apuração será com base nas informações relativas as demonstrações contábeis do exercício social findo em 2019. Para fins deste item devem ser consideradas as seguintes definições:



“Indicador Financeiro” - menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos) correspondente a divisão da Dívida líquida financeira pelo EBITDA;

Sedo que:

EBITDA - correspondente ao resultado da subtração, a partir da receita líquida, do custo das mercadorias comercializadas, das despesas operacionais, excluindo-se qualquer depreciação, amortização e exaustão de canaviais incluída no custo de vendas e/ou em despesas administrativas, gerais e de vendas;

Dívida Líquida Financeira: significa dívidas de curto e longo prazo tomadas pela Emitente contra instituições financeiras, emissões no mercado de capitais, avais e fianças concedidos, subtraindo-se o Caixa e Equivalentes de Caixa.

Para fins do disposto neste item, entende-se que todos os dados serão obtidos em demonstrações financeiras auditadas consolidadas.